



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO  
GABINETE DO PREFEITO

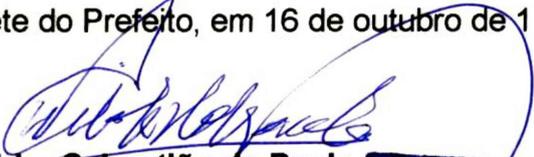
**=L E I Nº 334/98=**

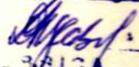
**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO APROVOU, E EU SANCIONO A SEGUINTE L E I:**

- Art. 1º-** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar até o limite de R\$491.469,78 (Quatrocentos e noventa e um mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e setenta e oito centavos), provenientes de excesso de arrecadação.
- Art. 2º-** A presente Lei tem como fundamento o Artigo 43, Parágrafo 1º e inciso II, da Lei 4.320/64, de 17/03/64, para atender as Dotações Orçamentárias, Programas de Trabalho e Fontes de Recursos, relativos à Pessoal Civil, Encargos Patronais, Despesas de Custeio e Investimento dos Poderes Executivo e Legislativo.
- Art. 3º-** Os Recursos para atendimento desta Lei ficam a conta dos Diplomas Legais acima mencionados, e com base na projeção da Receita para o Exercício de 1.998, conforme memórias de cálculos em anexo.
- Art. 4º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de outubro de 1.998.

  
**Wilder Sebastião de Paula**  
Prefeito Municipal

RECEBADO
JORNAL - Região - Ed. 414
DATA - 17/10/98
 RECEBADO



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

MEMÓRIA DE CALCULO DO EXCESSO PROVÁVEL DE ARRECADAÇÃO P/ 1998

TAXA DE INCREMENTO

ANEXO No.02 DA LEI 334/98

RECEITA	
PERÍODO	VALOR
Jan/97	1.078.355,88
Fev/97	1.030.966,02
Mar/97	938.190,48
Abr/97	1.114.933,73
Mai/97	1.007.466,51
Jun/97	1.098.895,57
Jul/97	1.033.603,29
Ago/97	1.256.078,57
<b>SUBTOTAL( 1o.PERÍODO DE 1997)</b>	<b>8.558.490,05</b>
Set/97	957.868,27
Out/97	1.681.147,79
Nov/97	1.231.667,54
Dez/97	1.185.032,79
<b>SUBTOTAL( 2o.PERÍODO DE 1997)</b>	<b>5.055.716,39</b>
Jan/98	1.094.583,05
Fev/98	1.065.630,03
Mar/98	1.240.501,63
Abr/98	1.427.833,67
Mai/98	1.147.092,64
Jun/98	1.226.968,94
Jul/98	1.266.182,78
Ago/98	1.295.306,71
<b>SUBTOTAL(1o.PERÍODO DE 1998)</b>	<b>9.764.099,45</b>



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

MEMÓRIA DE CALCULO DO EXCESSO PROVÁVEL DE ARRECADAÇÃO P/ 1998

TAXA DE INCREMENTO

ANEXO No.01 DA LEI 334/98

1) RECEITA DE JANEIRO A AGOSTO/97- (1o.PERÍODO)	8.558.490,05
2)RECEITA DE SETEMBRO A DEZEMBRO/97- (2o.PERÍODO)	5.055.716,39
3)RECEITA DE JANEIRO A AGOSTO/98 - (1o. PERÍODO)	9.764.099,45
4)RECEITA ORÇADA PARA 1998	15.040.530,00
5)CALCULO DA TAXA DE INCREMENTO	
5.1)1o.PERÍODO-98 / 1o.PERÍODO-97 (R\$ 9.764.099,45 / R\$ 8.558.490,05)	1,1409
5.2) 2o.PERÍODO/97 x TAXA DE INCREMENTO (R\$ 5.055.716,39 x 1,1409)	5.767.900,33
6)CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PROVÁVEL P/ 1998	
6.1)RECEITA ORÇADA PARA 1998	15.040.530,00
6.2)RECEITA DO 1o.PERÍODO DE 1998	9.764.099,45
6.3)RECEITA DO 2o.PERÍODO 97 x TAXA DE INCREMENTO (R\$ 5.055.716,39 x 1,1409)	5.767.900,33
6.4)SUBTOTAL (6.2 + 6.3)	15.531.999,78
6.5)VALOR PROVÁVEL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (6.4 - 6.1)	491.469,78